



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

VALDIR FLORINDO.100170  
24/03/2025 17:24

**Comissão de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (CI TRT-2)  
Grupo Decisório**

**Biênio 2024/2026**

**Ata de reunião n. 1/2025  
Ata de reunião n. 2 do Biênio 2024/2026**

**1. Informações da reunião**

**Data:** 19/03/2025      **Hora:** 13:00      **Tipo:** ordinária

**Formato:** presencial

**2. Participantes**

<b>Integrantes (membros)</b>	
Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal e Coordenador da Comissão de Inteligência do TRT-2	Valdir Florindo
Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Judicial do Tribunal e Vice-Coodenador da Comissão de Inteligência do TRT-2	Francisco Ferreira Jorge Neto
Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente Administrativo do TRT-2	Antero Arantes Martins
Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional do TRT-2	Sueli Tomé da Ponte
Excelentíssima Desembargadora Presidente da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT-2	Maria Isabel Cueva Moraes
Excelentíssimo Desembargador membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT-2	Paulo Eduardo Vieira de Oliveira
Excelentíssimo Desembargador membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência do TRT-2	Homero Batista Mateus da Silva



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

<b>Convidados(as)</b>	
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência e membro do Grupo Operacional da CI TRT-2	Thomaz Moreira Werneck
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Vice-Presidência Judicial e membro do Grupo Operacional da CI TRT-2	Gustavo Ghirello Brocchi
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional e membro do Grupo Operacional da CI TRT-2	Farley Roberto Rodrigues de Carvalho
Titular da Coordenadoria de Normas, Jurisprudência e Divulgação	Andreza Aparecida de Melo
Titular da Divisão de Jurisprudência - Unidade de Apoio Executivo	Juliana Zucato

<b>3. Pauta</b>	
<b>Item</b>	<b>Assunto</b>
I	Minuta do normativo para o enfrentamento de litigância predatória ou abusiva no âmbito do TRT-2.
II	Proposta de Nota Técnica que trata da análise dos limites da prevalência dos direitos negociados sobre os legislados, de forma não exauriente, nos termos apresentados pelo Tema 1046 do E. STF (Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito trabalhista não assegurado constitucionalmente).
III	Proposta de Nota Técnica Conjunta com o TRT-15 sobre viabilizar a adoção de entendimentos pacificados em Incidentes de Assunção de Competência (IAC) e de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) de outros Tribunais

<b>4. Breve relato</b>
<p>O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Tribunal e Coordenador da Comissão de Inteligência do TRT-2, Dr. Valdir Florindo, abriu os trabalhos, cumprimentando a todos(as) presentes.</p> <p>Em seguida, passou a palavra para todos(as) os(as) presentes se manifestarem, após as explanações e debates das questões sobre os estudos, os(as) integrantes deliberaram o quanto segue.</p>

<b>5. Deliberações</b>	
<b>Descrição</b>	<b>Responsável pelo cumprimento</b>
<b>Minuta do normativo para o enfrentamento de litigância predatória ou abusiva no âmbito do TRT-2:</b> foi aprovada a criação de Grupo de Trabalho e a edição da Resolução,	<b>Exmos(as). Desembargadores(as) integrantes da Comissão de Inteligência do TRT-2</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

<p>já com as correções sugeridas pelo Exmo. Desembargador Homero Batista Mateus da Silva, bem como os seguintes ajustes no texto apresentado pelo Grupo Operacional, com a inclusão de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Considerando sobre o julgamento do Tema 1.198 do STJ, que fixou a tese segundo a qual, "constatados indícios de litigância abusiva, o juiz pode exigir, de modo fundamentado e com observância à razoabilidade do caso concreto, a emenda da petição inicial a fim de demonstrar o interesse de agir e a autenticidade da postulação, respeitadas as regras de distribuição do ônus da prova";</li><li>• Considerando sobre a prática de litigância predatória ou abusiva reversa;</li><li>• Incisos XIX e XX, do art. 2º da Resolução, conforme proposto pelo Exmo. Desembargador Valdir Florindo, nos seguintes termos: XIX - Recusa sistemática e injustificada ao cumprimento das ao cumprimento de decisões judiciais, de natureza provisória ou final, utilizando-se de expedientes protelatórios ou argumentos manifestamente infundados; XX - Atuação processual descomprometida com a busca de soluções, caracterizada pela ausência injustificada a audiências de conciliação ou mediação ou pelo envio de representantes sem poderes para transigir a atos destinados a este fim.</li><li>• Providências necessárias para edição e publicação da Resolução.</li></ul>	<p>Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência, Thomaz Moreira Werneck, Unidade de Apoio Executivo (DJURIS) e Secretaria de Gestão Jurisprudencial, Normativa e Documental</p>
<p><b>Proposta de Nota Técnica que trata da análise dos limites da prevalência dos direitos negociados sobre os legislados, de forma não exauriente, nos termos apresentados pelo Tema 1046 do E. STF (Validade de norma coletiva de trabalho que limita ou restringe direito</b></p>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

<p>trabalhista não assegurado constitucionalmente), apresentada pelo Exmo. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• diante da relevância do tema, foi deliberado pela necessidade de maior reflexão pelos membros do Grupo Decisório,</li><li>• a apresentação da proposta deve ser reiterada para deliberação na próxima reunião da Comissão, prevista para ocorrer em 11/6/25.</li></ul>	<p><b>Exmos(as). Desembargadores(as) integrantes da Comissão de Inteligência do TRT-2</b></p> <p><b>Exmo. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto</b></p>
<p><b>Proposta de Nota Técnica Conjunta com o TRT-15 sobre viabilizar a adoção de entendimentos pacificados em Incidentes de Assunção de Competência (IAC) e de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) de outros Tribunais</b>, apresentada pelo Exmo. Desembargador Francisco Ferreira Jorge Neto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• aprovada a Nota Técnica Conjunta, com a observação de que no texto da Resolução Administrativa a ser editada conste expressamente que o procedimento deve se limitar às decisões transitadas em julgado</li><li>• providências para assinatura da Nota Técnica Conjunta e sua publicação.</li></ul>	<p><b>Exmos(as). Desembargadores(as) integrantes da Comissão de Inteligência do TRT-2</b></p> <p><b>Unidade de Apoio Executivo (DJURIS)</b></p>

#### 6. Próxima reunião

A data da próxima reunião está prevista para 11/06/2025, às 13h, a ser confirmada oportunamente.

#### 7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.